



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150312/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06.033/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ E A EMPRESA MALHARIA & GRAFICA NOVO HORINTO EIRELI-ME QUE TEM POR OBJETO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.737.488/0001-41, com endereço à Av. Castelo Branco, s/nº, Bairro: Centro, no Município de Santa Luzia do Pará, neste ato representado pelo Secretário **SR. DIONYSON SALDANHA MOURA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 5000500 PC/PA e do CPF nº 824.148.662-68, residente e domiciliado nesta Cidade de Santa Luzia do Pará, e a empresa **MALHARIA & GRAFICA NOVO HORINTO EIRELI-ME**, com sede na Rua Jose Alves, s/n, Bairro; Santa Luzia, CEP: 68.704-010 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.328.108/0001-58, já qualificada no presente processo, com fundamento art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Santa Luzia do Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de prazo do contrato firmado entre as partes em 15 de março de 2023, conforme previsão Cláusula Vigésima Quarta, do Contrato nº **150312/2023-PMSLP**, e fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por um período de até 31 de dezembro de 2024, 15.03.2023 a 15.03.2024 para 15.03.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, Inc. inciso II, da Lei nº 8.666/93.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Pará, 15 de março de 2023.

**DIONYSON SALDANHA MOURA
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE**

**MALHARIA & GRAFICA NOVO HORINTO
EIRELI-ME
CNPJ: 42.328.108/0001-58
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: C.P.F:

Nome: C.P.F: